

### RAZÃO DA ESCOLHA

O objetivo do presente termo, é a eventual Contratação do Serviço de Software Gestor Escolar, que encerrou no ano de 2020. Esse sistema já gerencia as informações acadêmicas distribuídas nas escolas gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás a 9 anos.

O software Gestor Escolar permite a geração de documentos desde 2013 e tem um valor inestimável pois já está inserido rotina das escolas, é de confiança e apresenta segurança no aplicativo. O banco de dados é prioridade da SEMED, mas a ferramenta que foi desenvolvida pela empresa é a única que consegue trazer as informações de forma clara e objetiva, sendo estas que foram padronizadas nos últimos 9 (nove) anos e apresentar em relatórios personalizados de acordo com os modelos usados pela Diretoria de Ensino desde Município.

A empresa trouxe uma representação para Canaã do Carajás com intuito de ficar mais perto dos clientes. A Carta de Exclusividade para a Região Sudeste do Pará foi emitida pela proprietária do produto.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

E de se considerar que os serviços técnicos a serem contratados exigem total e extrema confiança para a administração pública, por esta razão e no caso específico da empresa a ser contratado, AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ nº 35.606.767/0001-43, a notória especialização exigida no § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a exclusividade do produto, esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados e pela declaração de exclusividade, como se pode conferir em seus anexos.

Tendo por justificativa as explanações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25, inciso I, da lei nº 8.666/1993, da empresa AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ nº 35.606.767/0001-43, localizada à Rua Cumaru, nº 500, Sala A, CEP: 68.537-000, Centro Canãa dos Carajás/PA, neste ato representada por ALINE DE CARVALHO BUENO, RG/PA nº 6061806 e CPF nº 000.951.732-42.

Segue em anexo, proposta comercial da empresa AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ nº 35.606.767/0001-43, para prestação de serviço para Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

Por oportuno anexo a este expediente todos os documentos necessários ao subsídio da presente contratação.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de junho de 2021.

DINAQUEILE	Assinado de forma
BARROS DA	digital por DINAQUEILE
SILVA	BARROS DA SILVA
OLIVEIRA:866190	OLIVEIRA:86619004253
04253	Dados: 2021.06.10
	10:51:28 -03'00'

**DINAQUEILE BARROS DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 279/2021